



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Concessão do Direito Real de Uso à Associação Vida Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007039106,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** do Direito Real de Uso à **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, CNPJ nº 06.859.775/0001-01, de um lote de terras denominado de APM-23D, da quadra ARSE-131, do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 34,32 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 11; 34,32 metros de fundo com Rua 09; 51,50 metros do lado direito com APM-23C; 41,50 metros do lado esquerdo com a Rua 14, conforme matrícula nº 109.511, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 2007039106.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas